



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PLANALTINA-DF**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

**NOTA PÚBLICA**

A Comissão de Direitos Humanos – CDH da Subseção da OAB de Planaltina/DF, por meio desta nota pública, manifesta-se com relação ao fato ocorrido nesta cidade, amplamente noticiado nos jornais e demais meios de comunicação de todo o país, de denúncia feita por estudantes da escola pública “Centro Educacional 03 de Planaltina/DF”, que estariam sendo “carimbados” por um professor da escola, para não repetirem a merenda escolar.

A CDH, entende que o fato violou os Direitos Humanos, em especial, a dignidade da pessoa humana, ao expor os estudantes a um tratamento constrangedor, humilhante e vexatório.

A CDH da Subseção da OAB de Planaltina/DF recorda que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, inciso III, da CF/88) e a consagração deste valor supremo em nossa Lei Maior tem como consequência o repúdio a todo tipo de desrespeito, ofensa e exposição vexatória do ser humano.

Em Cumprimento ao seu dever institucional de agir sempre que tomar conhecimento de violações efetivas ou em iminentes de Direitos Humanos, esta Comissão peticionou ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunicando tais fatos e pedindo a abertura de investigações, para que tais violações aos direitos humanos sejam imediatamente cessadas, bem como, também apurar a denúncia de escassez de merenda escolar que ocasionou o comportamento vexatório supracitado para os estudantes.

Esta CDH permanece vigilante na defesa intransigível dos direitos humanos, colocando-se sempre à disposição da população e das instituições públicas nesta missão que é de todas e todos.

Planaltina/DF, 20 de setembro de 2022.

**Oliver Oliveira**  
**Presidente**

**Maria Thamyres**  
**Vice-Presidenta**